



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável  
Divisão de Informática

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

1. O objeto do presente procedimento licitatório é a CONTRATAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA CRIAÇÃO DE SISTEMA DE REDE ESTRUTURADA METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, em atendimento a demanda de infraestrutura de tecnologia da informação para nova Sede Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE ELETROCALHA PERFURADA 200x50x3000 mm CHAPA #22, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	UND	5		
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CANALETA EM PVC 55X35x2000mm COM ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	UND	85		
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CANALETA DE PISO PVC, COM ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	UND	10		
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE METRO DE CABO DE REDE CATEGORIA 6 DO TIPO U/UTP 23AWGX4P CM, COM ACESSÓRIOS DE IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO TAIS COMO VELCRO E ETIQUETAS AUTOADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO EM AMBAS EXTREMIDADES, COM ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	UND	4.880		
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CONECTOR RJ-45 FÊMEA CATEGORIA 6, COM ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	UND	100		
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PATCH PANEL CARREGADO – 24 POSIÇÕES 19” X 1U, COM ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	UND	5		
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PATCH CORD U/UTP CAT.6 DE 1,5 METROS, COM ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	UND	100		

8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PATCH CORD U/UTP CAT.6 DE 2,5 METROS, COM ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	UND	100		
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE BASTIDOR 08U, COM ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	UND	2		
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADO 1U, COM ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	UND	10		
11	SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ORGANIZAÇÃO DE BASTIDOR CONTEMPLANDO SANEAMENTO DE CABOS, IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	UND	2		

<b>VALOR TOTAL EM R\$</b>	
---------------------------	--

## 2. DEFINIÇÕES DE FORNECIMENTO

### 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:

2.1.1. Todos os materiais fornecidos e procedimentos adotados deverão obedecer rigorosamente às normas nacionais e internacionais específicas para Telecomunicações, de forma a garantir a qualidade e a padronização das instalações;

2.1.2. As normas a serem observadas são:

ABNT NBR 5410	Instalações Elétricas de Baixa Tensão.
ABNT NBR 14306	Proteção Elétrica e Compatibilidade Eletromagnética em Redes Internas de Telecom em Edificações.
ABNT NBR 14565:2013	Norma Brasileira de Cabeamento Estruturado para Edifícios Comerciais e Data Centers.
ABNT NBR 16415:2015	Caminhos e Espaços para Cabeamento Estruturado.
ABNT NBR 14705	Cabos internos para telecomunicações - Classificação quanto ao comportamento frente à chama.
ABNT NBR-IEC 61084:2006	Sistemas de Canaletas e Condutos Perfilados para Instalações Elétricas.
ANSI/TIA 568-C.1	Cabeamento de Telecomunicações para Edifícios Comerciais.
ANSI/TIA 568-C.2	Requerimentos para Cabeamento de Telecomunicações em Par Balanceado e Componentes.
ANSI/TIA 569-D	Encaminhamentos e Salas de Equipamentos de Telecomunicação.
ANSI/TIA 606-C	Administração do Cabeamento Estruturado.
ANSI/TIA 607-A	Requerimentos para Sistemas de Aterramento para Telecomunicações em Edifícios Comerciais.

### 3. DO ESCOPO DE FORNECIMENTO

As características técnicas dos materiais e serviços desta especificação técnica correspondem aos requisitos mínimos que deverão ser atendidos de acordo com os critérios de projeto para os seguintes subsistemas que compõem o Sistema de Telecomunicações do prédio Sede da SEIJES:

## 1. INFRAESTRUTURA – SUBSISTEMA DE ELETROCALHAS, DUTOS E CAIXAS

- 3.1.1. Fornecimento, montagem e instalação de eletrocalhas, perfilados, dutos, e caixas de passagem e seus respectivos acessórios;

## 2. SUBSISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO PARA DADOS E VOZ

- 3.2.1. Fornecimento e instalação de equipamentos para criação de sistemas de cabeamento estruturado Categoria 6, incluindo cabos, conectores, patch cords, line cords, tomadas e plugs, painéis de conexão, organizadores de cabo e demais componentes e acessórios dos Sistemas de Cabeamento para Telecomunicações, incluindo os serviços profissionais de identificação, certificação e documentação “As Built”;

## 3. BASTIDORES

- 3.3.1. Reaproveitamento, montagem e instalação de bastidores piso fechado existente, instalação de 02 novos bastidores de parede, com ventilação forçada; montagem, instalação e comissionamento dos componentes ativos e passivos, acessórios, organização e documentação;

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Apresentamos a seguir a especificação detalhada dos produtos e as características dos materiais requeridos definindo requisitos mínimos que deverão ser ofertados, pelos PROPONENTES em atendimento a demanda de infraestrutura de Telecomunicações da nova Sede da SEIJES.

### 1. INFRAESTRUTURA – SISTEMA DE ELETROCALHAS, DUTOS E CAIXAS

- 4.1.1. Deverão ser fornecidos nas medidas discriminadas como segue abaixo (A x L), fabricadas em aço galvanizado com furos oblongos, chapa galvanizada zincada por imersão a quente, de **espessura mínima 22MSG**. Com o **fornecimento de todos os acessórios como caixas de passagem, curvas horizontais, verticais, internas e externas, reduções concêntricas, saídas para eletrodutos, suspensões, barras rosqueadas, mãos-francesas, pinos e chumbadores, prolongadores, derivações e emendas**, e deverão ser do mesmo material, dimensões e fabricante, obedecendo aos raios de curvatura de acordo com as normas técnicas vigentes. Todos os acessórios descritos devem ser confeccionados pelo mesmo fabricante das eletrocalhas.
- 4.1.2. Devem sempre observados a limitação de número de cabos por eletrocalha ou duto, ou seja, 40% de ocupação inicial como recomendado por norma. Neste caso deve ser providenciada a utilização correta dos acessórios para as eletrocalhas e dutos utilizados, de forma que não sobrem cantos cortantes que venham a danificar os cabos;
- 4.1.3. Todos os materiais necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela empresa CONTRATADA, sendo obrigatório à apresentação de catálogos ou folhas técnicas do fabricante para a comprovação das características dos produtos, marca e modelo, para cada um dos itens a seguir especificados;

### 4. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE ELETROCALHA PERFURADA 200x50x3000 mm CHAPA #22

- 4.1.4.1. Eletrocalha galvanizada perfurada **c/tampa** apropriada para acomodação, organização e proteção de cabos eletroeletrônicos, “Tipo U”, **confeccionada em chapa #22, largura 200mm x altura 50mm x comprimento 3000mm** com dimensão dos furos 7x25mm;

4.1.4.2. As novas eletrocalhas deverão seguir o mesmo padrão de instalação existente;

4.1.4.3. Caberá a CONTRATADA **fornecer e instalar tampas para eletrocalhas novas e existentes** que foram instaladas sem as mesmas;

#### 5. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CANALETA 55X35MM C/ TAMPA E ACESSÓRIOS

4.1.5.1. Base 55x35mm (5,5cm x 2cm x 2 ou 3 metros) fabricada em material plástico autoextinguível (UL94-V0), possui 03 canais para passagem de cabos, 02 frisos laterais internos para colocação de fixa-cabo, 01 linha de marcação ao longo da base, utilizada como guia para furação e fixação. Encaixes de pressão laterais para colocação tampa curva da mesma medida;

4.1.5.2. A tampa deve possuir formato curvo na dimensão 55x35mm (5,5cm x 2cm x 2 ou 3 metros de acordo com a base), fabricada em material plástico autoextinguível (UL94-V0), com encaixes de pressão laterais p/ fixação na Base 55x35mm, fornecida na mesma cor, branca;

4.1.5.3. A tampa deve ser fornecida com filme de proteção autocolante, que só deve ser retirado no final da obra após vistoria do fiscal técnico do contrato e aceite dos serviços;

#### 6. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CURVA INTERNA 90 ° 55x35MM

4.1.6.1. Curva Interna 90° na dimensão 55x35mm ou 5,5cm x 3,5cm, utilizada como acabamento na junção interna de duas canaletas 55x35mm fixadas em paredes perpendiculares, ou seja, nos cantos internos de um ambiente;

4.1.6.2. Deve ser fabricada em material plástico isolante, em peça única, com garras de fixação reforçada, possuir raio de afastamento que alivia a curvatura dos cabos;

4.1.6.3. Deve utilizar a própria base da canaleta para fixação, através de encaixes.

#### 7. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CURVA EXTERNA 90 ° 55x35MM

4.1.7.1. Curva Externa 90° na dimensão 55x35mm ou 5,5cm x 3,5cm, possui um raio de afastamento onde facilita a conversão dos cabos em cruzamento externo de duas canaletas 55x35mm;

4.1.7.2. Deve ser fabricada em material plástico isolante, em peça única, com garras de fixação reforçada, utilizando a própria base da canaleta para fixação, através de encaixes.

#### 8. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CURVA HORIZONTAL 90 ° 55x35MM

4.1.8.1. Curva Horizontal 90° na dimensão 55x35mm ou 5,5cm x 3,5cm, utilizada como acabamento na junção entre duas canaletas 55x35mm fixadas na mesma parede formando um ângulo de 90°;

4.1.8.2. Deve ser fabricada em material plástico isolante, em peça única, com garras de fixação reforçada, possuir raio de afastamento que alivia a curvatura dos cabos;

4.1.8.3. Deve utilizar a própria base da canaleta para fixação, através de encaixes.

#### 9. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TERMINAL/CONEXÃO DE DESCIDA TETO PAREDE 55x35MM

4.1.9.1. Deve permitir a conexão das canaletas da parede com o teto na dimensão 55x35mm ou 5,5cm x 3,5cm, utilizada como acabamento quando da junção por exemplo entre um eletroduto ou eletrocalha sob o forro e a canaleta 55x35mm aparente;

- 4.1.9.2. A conexão pode ser usada tanto junto ao teto, como embaixo de um bastidor ou rack de parede, ou ainda como acabamento junto ao piso, parede lateral;
- 4.1.9.3. Deve ser fabricado em material plástico isolante, em peça única, com garras de fixação reforçada;
- 4.1.9.4. Deve utilizar a própria base da canaleta para fixação, através de encaixes.

#### 10. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TAMPÃO TERMINADOR PARA CANALETA 55x35MM

- 4.1.10.1. Acessório do tipo terminal na dimensão 55x35mm ou 5,5cm x 3,5cm, utilizado como acabamento/tampão no final da canaleta 55x35mm;
- 4.1.10.2. Deve ser fabricado no mesmo material plástico isolante, em peça única e com garras de fixação reforçadas;
- 4.1.10.3. Deve utilizar a própria base da canaleta para fixação, através de encaixes.

#### 11. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE SUPORTE FIXADOR DE FIOS E CABOS

- 4.1.11.1. Este acessório deve desempenhar a função de segurar os cabos dentro das canaletas, permitindo a abertura e retirada das tampas para novas instalações e manutenções das tomadas e terminais;
- 4.1.11.2. Deve ser fabricado em Chapa Galvanizada e fornecido nas quantidades necessárias para aplicação a cada 50cm nas canaletas, possibilitando o travamento junto a suportes e caixas de tomadas e servindo como reforço mecânico para as mesmas.

#### 12. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CAIXA / SUPORTE PARA 02 TOMADAS RJ-45 TIPO KEYSTONE

- 4.1.12.1. Caixa de tomada para canaletas 55x35mm com encaixe para **02 conectores Keystone RJ45;**
- 4.1.12.2. Deve ser fabricado em material plástico isolante, em peça única e com garras de fixação reforçada;
- 4.1.12.3. Tanto os keystones quanto as próprias caixas, devem ser fixados por engate rápido, sem a necessidade de parafusos;
- 4.1.12.4. Deve utilizar a própria base da canaleta para fixação, através de encaixes.
- 4.1.12.5. Deve ser **compatível com tomadas Categoria 6 das marcas Furukawa, CommScope, Nexans, AMP, PLP, Simon, Panduit ou outras que possuam o mesmo padrão e compatibilidade de furação para Keystone (14,7x19,3mm ou 15 x 20mm);**
- 4.1.12.6. Não faz parte deste item o fornecimento das tomadas RJ-45, que devem ser fornecidas a parte.

#### 13. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CANALETA DE PISO EM PVC 52X14mm

- 4.1.13.1. Exclusivos para proteção de fios e cabos de energia e telecomunicação em instalações diretamente no piso, as canaletas serão utilizadas para encaminhar os cabos até os mobiliários, work áreas e mesas de reunião, sem a necessidade de quebrar o piso, garantindo menor custo e permitindo futura troca de layout sem a necessidade da realização de obras;
- 4.1.13.2. O sistema de canalização aparente de piso deve ser constituído em PVC Rígido Autoextinguível, com grau de Flamabilidade UL94 V0;
- 4.1.13.3. Deverão possuir canais internos para separação dos cabos durante todo o percurso quando se utiliza

cabos de energia e dados na mesma instalação. Seus acessórios facilitam a instalação;

4.1.13.4. Para os casos onde a demanda de cabos elétricos ou de Telecom, ultrapasse as quantidades indicadas para compartilhamento da canaleta, **cabará a CONTRATADA instalar canaletas individuais e dedicadas para cada sistema;**

4.1.13.5. Devem ser fornecidas em barras de 2 metros com tampa e possuir grau de resistência mecânica elevado. O canal de piso deve atender às normas IEC529/IRAM 2444 e Cat IP57-7;

4.1.13.6. Deve ser fornecida com **tamanhos mínimos de 52x14mm ou superior**, com adesivo (fita dupla face);

## 2. SUBSISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO PARA DADOS E VOZ

Os itens que compõem o sistema de cabeamento metálico, cabos, patch cords, line cords e tomadas RJ-45 deverão ser do mesmo fabricante, obedecendo aos mesmos critérios de garantia estendida.

### 1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CABO U/UTP 23AWGX4P – CATEGORIA 6 LSZH

4.2.1.1. O cabo deverá atender as especificações da norma ABNT NBR 14565;

4.2.1.2. Atender as especificações da norma ABNT NBR 14703;

4.2.1.3. Atender as especificações da norma ABNT NBR 14705;

4.2.1.4. Atender as especificações da norma ISSO/IEC 11801;

4.2.1.5. Atender as especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2;

4.2.1.6. Atender as especificações da norma IEC 60332-3;

4.2.1.7. Atender as especificações da norma IEC 61156-5;

4.2.1.8. Deve possuir “certificado Listed” por laboratório de terceira parte, como UL, ETL ou Delta;

4.2.1.9. Possuir certificação Anatel, conforme divulgação pública no site [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br);

4.2.1.10. Possuir classe de flamabilidade LSZH. Esta informação deverá estar impressa na capa do cabo;

4.2.1.11. Possuir testes comprobatórios das principais características elétricas em transmissão de altas velocidades, como atenuação, RL, NEXT, PSNEXT, ACRF, PSACRF, Velocidade de Propagação (Vel.Prop.), Prop. Delay, para frequências da categoria 6 (classe E), com a apresentação dos resultados em catálogo;

4.2.1.12. Suportar aplicações de transmissão de dados em alta velocidade, comunicação analógica e digital para vídeo e voz, incluindo: Fast Ethernet 100 Base TX, Gigabit Ethernet 1000 Base T, Token Ring, ATM 155 Mbps, ATM 622 Mbps, ISDN, POE e POE+;

4.2.1.13. Ser composto por condutores de cobre nú, possuir 23 AWG de diâmetro nominal isolados em polietileno termoplástico de alta densidade;

4.2.1.14. Não deve ter um elemento central (crossfiller).

4.2.1.15. Atender ao padrão de cores Azul/Azul Claro, Laranja/ Branco, Verde/Verde Claro, Marrom/Marrom Claro, quanto à isolação dos pares;

4.2.1.16. Suportar instalação em ambiente interno, não agressivo;

4.2.1.17. Possuir diâmetro externo nominal máximo de 6,1mm;

4.2.1.18. Suportar carga máxima de tração na instalação de 110N;

- 4.2.1.19. Possuir raio mínimo de curvatura de 4(xD) mm;
- 4.2.1.20. Ser fornecido em caixas com 305m;
- 4.2.1.21. Possuir nome do fabricante, marca do produto e dados de fabricação, impressos na capa do cabo;
- 4.2.1.22. Possuir impedância característica de 100 Ohms;
- 4.2.1.23. Suportar temperatura de operação de -20°C a +60°C;
- 4.2.1.24. Suportar temperatura de instalação de 0°C a +50°C;
- 4.2.1.25. Possuir disponibilidade de mercado para aquisição sem encomenda, no mínimo, nas cores Cinza ou Azul;
- 4.2.1.26. Atender à Diretiva RoHS;
- 4.2.1.27. Ser parte do sistema a ser garantido pelo fabricante por até 25 anos, se instalado por empresa credenciada e obedecendo ao programa de garantia do fabricante em todos os seus requisitos;
- 4.2.1.28. O Fabricante deverá possuir as certificações ISO 9001:2008, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018 em termos empresariais;
- 4.2.1.29. O fornecimento se dará na criação de novo ponto de rede estruturado para dados e voz, em lances de, no mínimo, 05 metros e, no máximo, 90 metros, devendo ser identificado me ambas extremidades, com etiquetas autolaminadas, com o mesmo padrão de identificação utilizado pelas unidades da SEIJES, certificado com equipamento compatível com as características do cabo empregado conforme determina a norma TIA/EIA TSB-67, obrigando-se a utilização de um equipamento tipo *PentaScanner* que atenda as especificações da norma citada . **Não será aceita, em nenhuma hipótese, a utilização de ferramentas de testes do tipo “lan teste”;**
- 4.2.1.30. Deverão ser fornecidos e instalados os acessórios de fixação e identificação, tais como, velcros, abraçadeiras, etiquetas autolaminadas, etiquetas para faceplate e demais componentes necessários para completa instalação do novo lance de cabo para ponto de rede estruturado;

## 2. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CONECTOR RJ-45 FÊMEA – CATEGORIA 6

- 4.2.2.1. O conector categoria 6 Keystone deverá ser do tipo “Toolless”;
- 4.2.2.2. Deverá atender às especificações da norma ABNT NBR 14565;
- 4.2.2.3. Atender às especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2;
- 4.2.2.4. Atender às especificações da norma ISO/IEC 11801;
- 4.2.2.5. Atender às especificações da norma IEC 60603-7;
- 4.2.2.6. Possuir “certificado Listed” por laboratório de terceira parte, como UL, ETL ou Delta;
- 4.2.2.7. Deve ser produzido em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0);
- 4.2.2.8. Deve ser montado em placa de circuito impresso;
- 4.2.2.9. Os materiais das vias de contato devem ser produzidos em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro;
- 4.2.2.10. Atender conexões com condutores de 22 a 24 AWG;
- 4.2.2.11. Possuir capa traseira de proteção, fornecida junto ao conector;
- 4.2.2.12. Permitir terminação rápida e fácil sem utilização de “punchdown”. Podendo também utilizar

ferramenta de conforto;

- 4.2.2.13. Permitir de fazer a conexão dos 8 fios no mesmo tempo.
- 4.2.2.14. Permitir um mecanismo de extração para que os conectores sejam reutilizáveis;
- 4.2.2.15. Deve ilustrar e atender aos padrões de crimpagem T568A e T568B estabelecidos pela norma;
- 4.2.2.16. Deve possuir identificação da marca e categoria do produto;
- 4.2.2.17. Não blindado;
- 4.2.2.18. Ser fornecido da cor Bege ou Branco;
- 4.2.2.19. Possuir resistência de Contato: máx. 20m Ohm;
- 4.2.2.20. Resistência DC: máx. 0,1 Ohm;
- 4.2.2.21. Resistência de Isolamento: min. 500M Ohm;
- 4.2.2.22. Suportar Prova de Tensão: 1000V (RMS, 60Hz, 1min);
- 4.2.2.23. Ciclos de Inserção: 750x RJ45;
- 4.2.2.24. Suportar temperatura de operação de -10°C a +60°C;
- 4.2.2.25. Atender à Diretiva RoHS;
- 4.2.2.26. Ser parte do sistema a ser garantido pelo fabricante por até 25 anos, se instalado por empresa credenciada e obedecendo ao programa de garantia do fabricante em todos os seus requisitos;
- 4.2.2.27. O Fabricante deverá possuir as certificações ISO 9001:2008, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018 em termos empresariais.

### 3. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PATCH PANEL 24 PORTAS 19" X 1U

- 4.2.3.1. O patch panel Categoria 6 carregado com 24 portas deverá atender às especificações da norma ABNT NBR 14565;
- 4.2.3.2. Deverá atender às especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2;
- 4.2.3.3. Atender às especificações da norma ISO/IEC 11801;
- 4.2.3.4. Possuir "certificado Listed" por laboratório de terceira parte, como UL, ETL ou Delta;
- 4.2.3.5. Deve ser projetado para atender os sistemas de cabeamento estruturado, horizontal e secundário, em salas de telecomunicações, com a função de distribuir os serviços de voz, dados e imagens com segurança, baseando-se nas normas estabelecidas para Categoria 6, provendo suporte para aplicações até 250 MHz, Classe E;
- 4.2.3.6. O corpo do produto deve ser fabricado em material metálico, com módulos de conectores em termoplástico de alto impacto não propagante a chama (UL 94-V0);
- 4.2.3.7. Possuir painel frontal metálico, com identificação das portas serigrafadas no produto;
- 4.2.3.8. Os terminais de conexão devem ser produzidos em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC para suportar condutores de 22 a 24 AWG;
- 4.2.3.9. Ser fornecido com guia traseiro metálico com fixação individual para organização dos cabos;
- 4.2.3.10. Os materiais das vias de contato devem ser produzidos em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro;

- 4.2.3.11. Ser fornecido com acessórios para fixação (parafusos e arruelas);
- 4.2.3.12. Deve ser projetado para instalação em Rack 19", conforme requisitos da norma EIA-310D;
- 4.2.3.13. Deve ilustrar e atender aos padrões de crimpagem T568A e T568B estabelecidos pela norma;
- 4.2.3.14. Deve possuir identificação da marca e categoria do produto;
- 4.2.3.15. Possuir resistência de Contato: máx. 20m Ohm;
- 4.2.3.16. Resistência DC: máx. 200m Ohm;
- 4.2.3.17. Resistência de Isolamento: min. 500M Ohm;
- 4.2.3.18. Suportar Prova de Tensão: 1000V (RMS, 60Hz, 1min);
- 4.2.3.19. Suportar Ciclos de Inserção: 750 RJ45;
- 4.2.3.20. Ciclos de Terminação: 200;
- 4.2.3.21. Suportar temperatura de operação de -10°C a +60°C;
- 4.2.3.22. Atender à Diretiva RoHS;
- 4.2.3.23. Ser parte do sistema a ser garantido pelo fabricante por até 25 anos, se instalado por empresa credenciada e obedecendo ao programa de garantia do fabricante em todos os seus requisitos;
- 4.2.3.24. O Fabricante deverá possuir as certificações ISO 9001:2008, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018 em termos empresariais.

#### 4. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CORDÃO DE CONEXÃO – PATCH CORD – CATEGORIA 6

- 4.2.4.1. O patch cord categoria 6 deverá atender às especificações da norma ABNT NBR 14565;
- 4.2.4.2. Deverá atender às especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2;
- 4.2.4.3. Atender às especificações da norma ISO/IEC 11801;
- 4.2.4.4. Atender às especificações da norma IEC 60603-7
- 4.2.4.5. Atender às especificações da norma IEC 60332-3;
- 4.2.4.6. Possuir “certificado Listed” por laboratório de terceira parte, como UL, ETL ou Delta;
- 4.2.4.7. Possuir certificação Anatel, conforme divulgação pública no site [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br), para o cordão de manobra (patch cord) e cabo de transmissão (patch cable).
- 4.2.4.8. Suportar aplicações de transmissão de dados em alta velocidade, comunicação analógica e digital para vídeo e voz, incluindo: Fast Ethernet 100 Base TX, Gigabit Ethernet 1000 Base T, Token Ring, ATM 155 Mbps, ATM 622 Mbps, ISDN, POE e POE+;
- 4.2.4.9. Deve ter capa externa em PVC CM. Esta informação deverá estar impressa na capa do cabo;
- 4.2.4.10. O fabricante deve disponibilizar das opções de classe de flamabilidade: CM e LSZH;
- 4.2.4.11. Deverá **ser disponibilizado nos tamanhos de 1,5, e 2,5 metros**, ou tamanho superior, de acordo com as quantidades solicitadas na tabela de itens deste edital;
- 4.2.4.12. Possuir disponibilidade de, no mínimo, 7 cores. (Azul, Vermelho, Cinza, Preto, Branco, Amarelo e Verde);
- 4.2.4.13. Deve ser fornecido em embalagem individual, preservando as propriedades do produto até o uso efetivo;

- 4.2.4.14. Deve ser montado e testado 100% em fábrica. Não será aceito em hipótese alguma cordões de manobra conectorizados em campo;
- 4.2.4.15. Os condutores devem ser fabricados de cobre nu multifilar isolado por polietileno termoplástico de alta densidade. Os condutores (veias) são torcidos e reunidos formando o núcleo de 4 pares. Sobre o núcleo deve ser aplicada uma capa de material retardante a chama e nas pontas são aplicados os conectores de 8 vias do tipo RJ45;
- 4.2.4.16. O condutor deve possuir diâmetro nominal de 24 AWG;
- 4.2.4.17. Os conectores devem ser de policarbonato de alto impacto transparente retardante a chama UL94-V0 e logotipo do fabricante gravado no mesmo, com boot injetado e com protetor da trava do plug na mesma cor do patch cord.
- 4.2.4.18. Os materiais das vias de contato dos conectores devem ser produzidos em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro;
- 4.2.4.19. Deve suportar ciclo de inserção de, no mínimo, 1000 conexões;
- 4.2.4.20. Suportar instalação em ambientes internos, não agressivo;
- 4.2.4.21. Suportar carga máxima de tração na instalação de 89N;
- 4.2.4.22. Suportar temperatura de operação de -10°C a +60°C;
- 4.2.4.23. Possuir nome do fabricante, marca do produto e dados de fabricação, impressos na capa do cabo;
- 4.2.4.24. Possuir impedância característica de 100 Ohms;
- 4.2.4.25. Atender à Diretiva RoHS;
- 4.2.4.26. O Fabricante deverá possuir as certificações ISO 9001:2008, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018 em termos empresariais

## 5. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL FECHADO 1U

- 4.2.5.1. Deve integrar Sistemas de Cabeamento Estruturado para transmissão de voz, dados e imagens, Sistemas de Cabeamento Estruturado, uso interno para instalação em racks ou brackets, vertical ou primário, em salas ou armários de distribuição principal; ou para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect), na função de organização e acomodação de cabos;
- 4.2.5.2. Deve ser confeccionado em ABS de alta resistência;
- 4.2.5.3. Possuir cantos arredondados evitando estrangulamento dos cabos;
- 4.2.5.4. Deve ser fornecido com tampa do tipo basculante capaz de abrir para cima ou para baixo ou totalmente removível;
- 4.2.5.5. Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma TIA/EIA-310E;
- 4.2.5.6. Deve permitir o gerenciamento da profundidade de 65, 80 ou 100 mm através de ajustes nas orelhas de fixação 19 polegadas;
- 4.2.5.7. Deve possuir 1U e ser fornecido na cor preta;

## 3. BASTIDORES / RACKS

Os itens contidos neste subsistema deverão ser do mesmo fabricante, obedecendo aos mesmos critérios de

qualidade e garantia.

## 1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE BASTIDORES DE PAREDE 8U

- 4.3.1.1. Os bastidores deverão ser do tipo fechado, deve ser compatível com o armazenamento de EQUIPAMENTOS de TI ou qualquer outro tipo de equipamento 19”;
- 4.3.1.2. Deve possuir facilidades para entrada e saída de cabos, de modo a gerenciar passagem de cabos nas laterais entre tampa e o plano e montagem no interior do mesmo;
- 4.3.1.3. Deve possuir as seguintes características construtivas:
  - 4.3.1.3.1. Medidas de montagem conforme IEC 297-3 e IEC 917. Largura 19" (482,6mm)”;
  - 4.3.1.3.2. Estrutura feita com colunas com chapa de no mínimo 0,90 mm de espessura;
  - 4.3.1.3.3. Possuir 600mm e largura por 600 de profundidade;
  - 4.3.1.3.4. Acabamento em KTL (pintura eletroforética catódica por imersão) mais pintura eletrostática pó na cor preto;
  - 4.3.1.3.5. Tampas deslizantes para entrada de cabos, no teto e na base inferior de maneira que não sejam removíveis permanentes, mesmo com entrada de cabos elas possam ser ajustadas para fechamento;
  - 4.3.1.3.6. Teto fabricado em aço espessura de no mínimo 0,60 mm aberturas para instalação de até 2 ventiladores permanecendo teto com grelha
  - 4.3.1.3.7. Porta frontal fabricada em aço espessura 0,90 mm com vidro temperado de 4mm;
  - 4.3.1.3.8. Sistemas de abertura direita ou inversão de lado com fecho com chave;
  - 4.3.1.3.9. Fechamentos laterais fabricados em aço espessura 0,60 mm, sistema de fixação acessível externamente para fácil abertura com sistema a permitir montagem de fecho com chaves;
  - 4.3.1.3.10. Tampa traseira no formato gabarito podendo ser instalada independente do bastidor, com nível de ajuste no formato bolha;
  - 4.3.1.3.11. Todas as laterais, porta frontal e tampa traseira deverão possuir pinos de cobre cravados em suas extremidades para aterramento do rack;
  - 4.3.1.3.12. Possuir fita de identificação de U de acordo no plano frontal;
  - 4.3.1.3.13. Perfil 19 polegadas fabricado em aço zincado 1,5 mm tanto frontal quanto traseiro;
- 4.3.1.4. Devera possuir bandeja fixa de 19”, já instalada;
- 4.3.1.5. Deve ser fornecido com, no mínimo, 01 régua de tomadas 19”, com 08 posições de tomadas 10A, padrão NBR 14.136;
- 4.3.1.6. Cada unidade deve ser fornecida com, no mínimo, 50 kits porca gaiola e parafusos tipo M5, para fixação dos componentes;
- 4.3.1.7. Caberá a CONTRATADA realizar a montagem, a organização de cabos e a fixação de ativos e passivos, de acordo com os planos de face (bayfaces) dos bastidores, fornecendo todos os acessórios, chumbadores, buchas e parafusos necessários;

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1. PROVISIONAMENTO E LOGÍSTICA DE MATERIAIS

- 5.1.1. De acordo com o cronograma de implantação, a Empresa CONTRATADA e a equipe técnica da SEIJES, trabalharão em conjunto para aprovação, transporte, recebimento, conferência e guarda dos produtos e insumos necessários para instalação de cada sistema;
- 5.1.2. O transporte de todo o material necessário para instalação e comissionamento dos novos subsistemas mencionados anteriormente é de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverá obedecer ao cronograma de instalação de cada projeto, conforme aprovação da Gerência de TI da SEIJES;
- 5.1.3. É responsabilidade da SEIJES, prover local adequado e protegido de acesso e intempéries, para guarda dos materiais e ferramentas, durante o período de instalação dos sistemas. Senão houver disponibilidade de local adequado para guarda de material e ferramental da CONTRATADA, será responsabilidade da mesma, providenciar, de forma provisória, equipamento CONTAINER para este fim, de sua inteira responsabilidade e custas.

## 2. DA VISTORIA

- 5.2.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone junto efetuado previamente pelo telefone junto ao 21 2333-9333 - Coordenação Geral de Administração;
- 5.2.2. O Termo de Vistoria (**Anexo I: Modelo de Termo de vistoria**), com a opção feita por cada Licitante, **deverá ser anexado à documentação de “Habilitação”** para o certame.
- 5.2.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 5.2.4. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado com crachá ou documento oficial da empresa informando seu cargo, o qual é necessário que seja ligado à área de redes.

## 3. DAS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

- 5.3.1. Não devem ser acrescidos pontos ou desenvolvidos serviços extras ao descrito no projeto e memorial sem previa autorização da Gerência Técnica da SEIJES;
- 5.3.2. A SEIJES não fará pagamento sobre serviços adicionais executados sem a aprovação prévia do orçamento;
- 5.3.3. Toda sobra de material de cada subsistema, deverá ser devolvido à SEIJES.
- 5.3.4. Os serviços poderão ser paralisados ou suspensos pela SEIJES, quando a critério desta for observado o não cumprimento do disposto no presente Contrato, e/ou seus Anexos ou for verificado a má qualidade na execução dos trabalhos sem que a CONTRATADA tenha qualquer remuneração, ressarcimento de despesas e/ou reposição de prazo provenientes destas paralisações e reparos necessários a aceitação destes serviços ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no contrato;
- 5.3.5. Todos os dias ao final das atividades o local de trabalho deverá ser entregue a SEIJES pela CONTRATADA como se fosse o final das obras, ou seja, totalmente limpo, arrumado e desimpedido, a fim de que a SEIJES possa continuar as suas atividades normalmente, isso inclui o emprego diário de material de limpeza ou demais formas de higienização caso seja preciso;
- 5.3.6. As mesmas medidas de limpeza devem ser tomadas também na conclusão da obra;
- 5.3.7. A CONTRATADA deverá fornecer cronogramas, no mínimo, em Project versão 2010 ou posterior, manter atualizado semanalmente e encaminhá-lo também semanalmente para a SEIJES;
- 5.3.8. O cabeamento UTP deverá ser certificado com equipamento compatível com as características do cabo empregado conforme determina a norma TIA/EIA TSB-67. Dessa forma a SEIJES exige que seja um

equipamento tipo PentaScanner que atenda as especificações da norma citada e as exigências da fiscalização da SEIJES;

5.3.9. Os relatórios deverão obrigatoriamente ser entregues em resumo e por gráfico. Deverá ser entregue juntamente com a documentação “As Built” à fiscalização da SEIJES, impresso e em mídia óptica (PENDRIVE ou similar);

5.3.10. A SEIJES não reconhece assim como as normas específicas, como “certificação” o teste realizado com equipamentos que testam apenas “continuidade elétrica” conhecidos como “lan test”;

5.3.11. Nas certificações citadas acima deverão ser considerados no mínimo os itens citados abaixo, onde couberem:

5.3.11.1. Testes de continuidade e polaridade em todos os pares;

5.3.11.2. Medida de atenuação e NEXT;

5.3.11.3. Medida de impedância;

5.3.11.4. Medida de ruído.

5.3.11.5. Medida de Comprimento;

5.3.11.6. Retardo de propagação;

5.3.11.7. Desvio do retardo;

5.3.11.8. Perda de inserção;

5.3.11.9. Perda de retorno;

5.3.11.10. ACR;

5.3.11.11. PSACR;

5.3.11.12. ELFEST;

5.3.11.13. PSELFEST.

5.3.12. Todos os pontos de rede, independente de qual sistema for, sem exceção, envolvidos nas instalações descritas no memorial deverão ser certificados independente de ter havido manuseio ou não, desde que faça parte das áreas envolvidas;

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, em conformidade com o Contrato, no prazo estabelecido, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;

6.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato.

6.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades observadas na execução do Contrato;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de um servidor, especialmente designado, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato;

6.5. Encaminhar formalmente a demanda mediante a Ordem de Fornecimento e bens.

6.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

- 6.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos estabelecidos em Contrato;
- 6.8. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta comercial, do Contrato e do edital da licitação.
- 6.9. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, às dependências da SEIJES, em relação a execução do Contrato;
- 6.10. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto do Contrato, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.11. Conferir toda documentação gerada e apresentada durante a execução do Contrato, efetuando o seu ateste quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos no Contrato;
- 6.12. Nomear o Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Requisitante como membros da equipe de gestão do Contrato;
- 6.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.14. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.15. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.16. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 7.1. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do gestor do Contrato, 'inerentes à execução do objeto contratual';
- 7.2. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do Contrato pela CONTRATANTE;
- 7.3. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- 7.5. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução do objeto do Termo de Referência;
- 7.6. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado à CONTRATANTE, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da empresa a ser CONTRATADA, em decorrência de falhas ou imperfeições na execução do Contrato;
- 7.7. Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quaisquer outros dados disponibilizados pela CONTRATANTE;

- 7.8. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 7.9. Comparecer, através de seu preposto, em todas as reuniões em que for convocada na sede do órgão CONTRATANTE;
- 7.10. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.12. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.15. Indicar preposto para representá-la durante execução do contrato.

## 8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a reunião inicial de alinhamento com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas;
- 8.2. **O prazo de execução dos serviços, será de, no máximo, 25 dias para execução e entrega de todos os sistemas instalados**, cabendo a empresa, vistoriar e apresentar toda a documentação dos relatórios de vistoria, referentes aos sistemas contemplados neste termo de referência;
- 8.3. A Empresa CONTRATADA deverá prover pessoal técnico capacitado, conforme requerido, assim como ferramental necessário para implantação dos sistemas contidos no objeto deste licitação, sob pena de multa por não cumprimento dos prazos estabelecidos;
- 8.4. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DO MODELO DE PROPOSTA

- 9.1. As propostas comerciais enviadas pelos licitantes deverão estar em acordo com o **ANEXO – III – MODELO DE PROPOSTA**, que contemple a tabela do item 1.1 individualmente e no valor global.

## 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Fonte:

10.2. Natureza da Despesa:

10.3. Programa de Trabalho:

## 11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

11.1.1. As propostas serão julgadas de acordo com o critério de Menor Preço global.

### 2. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.2.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, contendo explicitamente fornecimento e instalações lógicas de cabeamento estruturado e instalação de ativos de rede, a fim de evidenciar a capacidade de executar fielmente todo o projeto, fornecendo e instalando todo o material especificado, bem como providenciar a infraestrutura recomendada.

11.2.2. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, devendo informar a data e o local da expedição e declaração do emitente do atestado de que os serviços foram ou estão sendo realizados a contento. É imprescindível, ainda, que o atestado faça referência a todos os requisitos enumerados anteriormente (aptidão, característica, quantidade e prazo pertinente e compatível com o serviço prestado), informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos;

11.2.3. Os contratos devem ser de serviços executados para a instalação e/ou manutenção de quantidade mínima igual ou superior a:

11.2.3.1. Pontos lógicos de rede categoria 6;

11.2.3.2. Instalação e configuração de ativos de rede LAN Switches e Pontos de Acesso Sem Fio;

11.2.4. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser emitidos em papel timbrado do emitente e conter: Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente; Razão Social da Licitante; Número e vigência do Contrato; Objeto do Contrato; Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento do objeto; Local e Data de Emissão; Identificação do responsável pela emissão do atestado, Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico) e Assinatura do responsável pela emissão do atestado;

11.2.5. Os referidos atestados deverão fazer menção a construção das infraestruturas nos moldes do OBJETO (canaletas, eletrocalhas, eletrodutos, Racks, etc.);

11.2.6. A empresa deverá comprovar ter em sua equipe pelo menos 1 (um) Engenheiro Elétrico, Eletrônica ou Telecomunicações como integrante de sua folha profissional, comprovando vínculo empregatício via carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, com pelo menos 01 (um) ano de efetivado;

11.2.7. A empresa deverá comprovar autorização/credenciamento de um fabricante habilitando-a como instaladora de tal tecnologia, estando apta a fornecer garantia de todo cabeamento metálico instalado por até 25 (vinte e cinco) anos;

11.2.8. A empresa deve comprovar por meio de atestado técnico acervado no CREA experiência em contrato de manutenção;

11.2.9. Possuir, no mínimo, 01 profissional Certificado em Instalação e Gerenciamento de equipamentos ativos de rede LAN Switching, Alcatel, Aruba, Cisco, HPE, Dell, Huawei ou similar, pertencente ao quadro

da empresa, comprovando vínculo empregatício via carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, com pelo menos 01 (um) ano de efetivado;

11.2.10. Possuir, no mínimo, 02 técnicos certificados na norma NR10, pertencente ao quadro da empresa, comprovando vínculo empregatício via carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, com pelo menos 01 (um) ano de efetivado;

11.2.11. Possuir, no mínimo, 02 técnicos certificados na norma NR18, pertencente ao quadro da empresa, comprovando vínculo empregatício via carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, com pelo menos 01 (um) ano de efetivado;

11.2.12. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

## 12. DO LOCAL DE ENTREGA

12.1. Os serviços contratados serão executados na Cidade do Rio de Janeiro, na Nova Sede da SEIJES, sito à Rua do Catete, 190 – Catete – Rio de Janeiro - RJ, o horário de funcionamento é das 08h às 18h de segunda à sexta-feira, os serviços poderão ser executados em outros dias e horários mediante autorização e acompanhamento da Fiscalização da CONTRATANTE;

12.2. Todo deslocamento para prestação dos serviços solicitados, todos os custos (despesas com veículo, motorista, combustível etc.) correrão por conta da CONTRATADA;

## 13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento poderá ser realizado de forma integral (empenho ordinário), em única parcela após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo por parte do Fiscal Requisitante e Gestor do Contrato ou de forma fracionada (EMPENHO GLOBAL) conforme o serviço for executado;

13.2. O pagamento será efetuado mediante emissão de Ordem Bancária para depósito em conta corrente a favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor designado para acompanhar e fiscalizar o Contrato, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

13.4. Será verificada, ainda, a regularidade fiscal, através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

## 14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e

haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 16. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROTEÇÃO DO DIREITO PATRIMONIAL E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

16.1. A CONTRATADA, por meio de seu representante legal, deverá assinar Termo de Sigilo e Responsabilidade, se comprometendo a manter sob o mais rigoroso sigilo todos dados, informações, documentos e especificações que venham a lhe ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros;

16.2. Toda a documentação gerada na prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, com os dados sobre a solução da CONTRATANTE, bem como, quaisquer outros dados inerentes ao ambiente computacional são de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, e devem ser mantidos em sigilo absoluto.

Rio de Janeiro, 05 de JUNHO de 2024.

Linneu Paulo Soares Junior  
ID. Funcional: 5151175-4  
Divisão de Informática

### **DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

### **Dados do Representante Vistoriador da Empresa:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

RG / CNH nº: \_\_\_\_\_

Ou

[ ] Não desejo fazer a Vistoria e me responsabilizo pela minha decisão.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

[Nome do Representante Legal da Empresa]

sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante,

Cargo / Telefone: \_\_\_\_\_

---

[Nome do Representante da Secretaria de Estado de Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável  
Superintendência de Gestão]



Documento assinado eletronicamente por **Linneu Paulo Soares Junior, Ajudante**, em 06/06/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **74740858** e o código CRC **107B345D**.

---

Referência: Processo nº SEI-280001/000087/2024

SEI nº 74740858

Rua do Catete, 190, - Bairro Catete, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22220-000

Telefone: - <https://www.seijes.rj.gov.br/>